



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 008/2026**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente do exercício de 2026, em razão de readequação de elementos de despesa, em atendimento as **Emendas Parlamentares do Legislativo** de Execução Obrigatória em exigência ao Projeto de Lei Orçamentário 092/2025 e Art.143-B da Lei Orgânica Municipal, conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Revitalização da iluminação cênica do Teatro Municipal – CPC Arandurá, qualificando os recursos de controle, operação e ambientação, em acolhimento a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 27/2025.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, em acolhimento as Emendas Parlamentares do Legislativo nº 02/2025, 04/2025, 07/2025, 10/2025, 16/2025, 23/2025 e 28/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Referência de Assistência Social localizado no Bairro Jardim Irene, em acolhimento a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 08/2025;
- Destinado a construção da sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em acolhimento as Emendas Parlamentares do Legislativo nº 03/2025, 05/2025, 09/2025, 11/2025, 15/2025, 17/2025, 20/2025, 24/2025 e 26/2025;
- Destinado a aquisição de equipamentos de climatização e cortinas para o Centro de Convivência do Idoso - CCI, em acolhimento a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 01/2025.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 26 de fevereiro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2026/2029, Lei nº 1.440/2025, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, Lei nº 1.458/2025, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a Revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2026/2029, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.276.106,46** (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.009 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Diretoria de Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 5000R\$ 62.221,30

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.057 - Manutenção das atividades do CISI

3.3.72.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 5000R\$ 1.356.663,90

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0036.1.032 - Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 5000R\$ 126.943,99

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.5.033 – Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente - Obras

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 5000.....R\$ 603.333,28

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.128 - Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa Idosa



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 5000	R\$ 96.943,99
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 5000	R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 2.276.106,46

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.010 - Manutenção e desenv. das atividades da Diretoria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 52.....R\$ 919.442,56

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenv. das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 312.....R\$ 1.356.663,90

TOTAL.....R\$ 2.276.106,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 26 de fevereiro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito